

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.3 91.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (044903546).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Nilton Bicudo Curly, RF 804.938.6 e, como substituto, Nathália Gabriel , RF 771.434.3.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/FTMSP/2021**

**8510.2020/0000255-4. FTMSP e SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, CNPJ/ME sob o nº 01.891.025/0001-95.** Objeto:fomento e a gestão do Complexo Teatro Municipal e os corpos artísticos a ele vinculados, compreendendo os seguintes objetos culturais:a. Edifício histórico e todos os bens móveis do Teatro Municipal de São Paulo,incluindo todas as despesas decorrentes, bem como a programação de atividades a ele vinculada e suas regras de utilização; b. Edifício da Praça das Artes e seus bens móveis, incluindo todas as despesas decorrentes, bem como a programação de atividades a ele vinculadas, excetuando-se as atividades relacionadas à Escola de Música de São Paulo e à Escola de Dança de São Paulo; c. Centro de Documentação e Memória, que contempla a gestão e conservação do Acervo Histórico do Teatro Municipal, incluindo todas as despesas decorrentes; d. Central Técnica de Produções Chico Giacchieri, que compreende a posse de 7 (sete) áreas identificadas na Central Técnica do Pari, que contempla a gestão de seu acervo, dos figurinos e todas as despesas decorrentes; e. Orquestra Sinfônica Municipal, que compreende seus músicos, regentes e equipe técnica, bem como agenda, programação, instrumentos e produção de seus concertos; f. Coral Lírico, que compreende seus cantores, regentes e equipe técnica, bem como agenda, programação, instrumentos e produção de suas récitas; g. Coral Paulistano, que compreende seus cantores, além de regentes e equipe técnica, bem como agenda, programação, instrumentos e produção de suas récitas; h. Quarteto de Cordas, que compreende seus músicos, bem como agenda, programação e produção de seus concertos; i. Balé da Cidade de São Paulo, que compreende seus bailarinos, diretores artísticos e equipe técnica, bem como agenda, programação, instrumentos e produção de seus espetáculos. j. A programação artística da Orquestra Experimental de Repertório e os custos associados à programação, sendo que os custos relativos aos monitores, bolsistas, maestro e apoio técnico da OER são de responsabilidade da FTMSP. j. A programação artística da Orquestra Experimental de Repertório e os custos associados à programação, sendo que os custos relativos aos monitores, bolsistas, maestro e apoio técnico da OER são de responsabilidade da FTMSP. Vigência: 01.06.2021 a 31.05.2026. Valor: R\$ R\$ 565.383.002,34 (quinhentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, dois reais e trinta e quatro centavos). Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021. Data de Assinatura:28.05.2021.

**EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA COORDENADORA**

**SME/COSERV**

Processo SEI nº 6016.2017/0005751-4. Contratado: LOGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - CNPJ nº 05.408.502/0001-70. Assunto: Aplicação de penalidade – Multa. Objeto: Termo de Contrato nº 175/SME/2012 – Vigilância e Segurança Patrimonial para as UEs da Secretaria Municipal de Educação, Lote 02 – Ref. Fev/2017. I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 038985184), com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, sendo oportunizada a possibilidade e não havendo defesa prévia, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 86,90 (oitenta e seis reais e noventa centavos), com base no Termo de Contrato nº 175/SME/2012 e nos cálculos referidos no documento SEI 2680206. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

**DESPACHO DA COORDENADORA**

**SME/COSERV**

2016-0.162.285-2- Contratada: WHITENESS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 00.496.402/0001-29. Assunto: Aplicação de penalidade – multa. TC nº 19/SME/2015. Junho de 2016. Objeto: Prestação de serviços de Conservação e Limpeza dos CEU’s da SME. Com amparo na competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON (fl. 192) que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93 e no artigo 54, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor R\$3.134,51 (Três Mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e Falta no valor de R\$ 360,29 (Trezentos e sessenta reais e vinte e nove centavos). II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

**DESPACHO DA COORDENADORA**

**SME/COSERV**

2016-0.136.005-0 - Contratada: NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA. Assunto: Aplicação de penalidade – Multa. Valor da penalidade: R\$ 83,89 (Oitenta e três reais e oitenta e nove centavos). Contrato: TC 10/SME/2011- Objeto: Prestação de serviços de desobstrução e limpeza de redes e caixas de esgoto das unidades da SME. - I. Com amparo na competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente manifestação da SME-COSERV/ DIGECON (fls. 345) e cópia do Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 341/344), que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93 e nos art. 54, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 83,89 (Oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), com base no Termo de Contrato nº 49/ SME/2010 e nos cálculos referidos no documento fls.337/338. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

**DESPACHO DA COORDENADORA**

**SME/COSERV**

2016-0.131.978-5 - Contratada: BOLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIG. LTDA. ., CNPJ nº 05.535.945/0001-21. Assunto: Aplicação de penalidade – multa. TC nº 151/SME/2015. Maio de 2016. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial para as Unidades Administrativas da SME. Com amparo na competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON (fl. 276) e cópia do Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 269/275), que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe, com fulcro no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e no artigo 54, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor R\$ 330,64 (trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

**DESPACHO DA COORDENADORA**

**SME/COSERV**

2016-0.134.043-1 - Contratada: ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 05.576.482/0001-46. Assunto: Aplicação de penalidade – multa. TC nº 06/SME/2015. Maio de 2016. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação. Com amparo na competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações do Setor Técnico e da Assessoria Jurídica desta Pasta a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe, com fulcro no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e no artigo 54, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 9.620,71 (nove mil seiscientos e vinte reais e setenta e um centavos) multas e R\$ 234,94 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) em desconto de faltas com amparo nas cláusulas do contrato epigrafado, conforme cálculo juntado ao processo, mês de referência maio/2016. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

**DESPACHO DA COORDENADORA**

**SME/COSERV**

Processo SEI - 6016.2017/0001079-8. Contratado: E SERVI-CE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.079.086/0001-03. Assunto: Aplicação de penalidade – Multa. Objeto: Contrato n. 80/SME/2016 para a prestação de serviços de monitoramento aquático nos Centros Educacionais Unificados de SME. I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 032419097) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 033705052), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), com base no Termo de Contrato nº 80/SME/2016 e nos cálculos referidos no documento SEI nº 2038179. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

**DESPACHO DA COORDENADORA**

**SME/COSERV**

2016-0.105.556-7 - Contratada: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GEREN. E RH LTDA, CNPJ nº 60.924.040/0001-51. Assunto: Aplicação de penalidade – Decadência. TC nº 05/ SME/2012. ABRIL de 2016. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação. Com amparo na competência constante pela Portaria nº 5.318/2020 e à vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica (fls. 949/951), RECONHEÇO A DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA do poder-dever sancionatório da administração pública e DEIXO DE APLICAR a penalidade à contratada em epígrafe, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93 e nos art. 54, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor R\$ 8.669,22 (oito mil seiscientos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

**DESPACHO DA COORDENADORA**

**SME/COSERV**

Processo SEI nº 6016.2017/0003561-8. Contratado: G4S INTERATIVA SERVICE LTDA, CNPJ nº 02.812.740/0001-58. Assunto: Aplicação de penalidade – Multa. Objeto: Serviços de limpeza dos CEUs da SME, prestados no mês de dezembro/16, decorrente do TC nº 64/SME/2016.I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/ COSERV/DIGECON (SEI 038129311), com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, sendo oportunizada a possibilidade e não havendo defesa prévia, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 61.186,94 (sessenta e um mil cento e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com base no Termo de Contrato nº 64/SME/2016 e nos cálculos referidos no documento SEI 2191634. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

**DESPACHO DA COORDENADORA**

**SME/COSERV**

Processo SEI nº 6016.2017/0004388-2. Contratado: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELLI, CNPJ 05.457.677/0001-77. Assunto: Aplicação de penalidade – Multa.Objeto: Termo de Contrato nº 126/SME/2014 – Contratação de empresa para implantação e operação do sistema integrado de segurança patrimonial para as Unidades Escolares, para garantir as condições de funcionamento dos locais - Lote 08 – Ref. Pagto. Janeiro/2017.I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 041943900), com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, sendo oportunizada a possibilidade e não havendo defesa prévia, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 73.530,28 (setenta e três mil quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 126/SME/2014 e nos cálculos referidos no documento SEI 011109244. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

**DESPACHO DA COORDENADORA**

**SME/COSERV**

Processo SEI nº 6016.2017/0004903-1. Contratado: G4S INTERATIVA SERVICE LTDA, CNPJ nº 02.812.740/0001-58. Assunto: Aplicação de penalidade – Multa. Objeto: TC 93/SME/2016 - prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial com sistema integrado de segurança eletrônica nas dependências dos Centros Educacionais Unificados da SME - Ref. janeiro/2017. I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 041119488) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 041138413), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 10.353,74 (Dez mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), com base no Termo de Contrato nº 93/SME/2016 e nos cálculos referidos no documento SEI nº 037510218. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 47/SME/2021 - TERMO DE CONTRATO Nº 47/ SME/2019**

**6016.2019/0027541-8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SRP – 1ª BRIGADA DE ARTILHARIA ANTIÁEREA – COMANDO MILITAR DO SUDESTE - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA (EPP) - CNPJ Nº 12.065.400/0001-64 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e insetos nas instalações nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME) - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 24/05/2021, com possibilidade de rescisão antecipada (cláusula resolútiva) - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 523.756,88 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 .10.12.368.3010.4364.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 21/05/2021 - VIGÊNCIA: 12 meses - SIGNATÁRIOS: Sra. Carolina Sciarotta Gomes dos Reis, Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Nicholas Roberto Rodrigues, Sócio Administrador da empresa COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA (EPP).**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/SME/2021**

**6016.2021/0032768-3 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/SME/2021 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ Nº 61.418.042/0001-31 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de Peças Faciais Filtrantes (uso hospitalar) - "Protetores Semifaciais PFF2 / N95". Lotes 01 (BT), 02 , 03 (CS), 04 (FB), 05 (G), 07 (IQ), 08 (JT), 10 (PE), 11 (PJ), 12 (SA) e 14 (SME) - DATA DA LAVRATURA: 27/05/2021 - VIGÊNCIA: 06 meses - SIGNATÁRIOS: Sra. Carolina Sciarotta Gomes dos Reis, Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Marisa Breguêis, Procuradora da empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.**

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 25/05/21 PÁG. 151 E RERRATIFICA O DESPACHO PUBLICADO EM DOC DE 20/05/2021 PÁG. 73 DA COORDENADORA SME/COCEU–GAB**

6016.2021/0021387-4: SME/COCEU - Coordenadoria dos CEUs Assunto: Reti-ratificação de despacho Objeto: Contratação de Formador - Edital de Credenciamento SME/COPEP nº 003/2020 - Educação Integral - Marta Thiago Scarpato (CPF 142.840.668-97). I - RETIFICO o Despacho em Documento SEI nº 044494211, onde se lê: " no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Portaria PREF.G nº 65/2020 e nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020" Leia-se: " no Decreto Municipal nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020", onde se lê: "(CPF 2142.840.668-97)", leia-se: "(CPF 142.840.668-97)" e onde se lê: "onerando as dotações orçamentária nos. 16.10.12.122.301 5.2.180.33.90.36.00.00 e 16.10.12.122.3015.2.180.33.90.47.00 .00", leia-se: "onerando a dotação orçamentária 16.10.12.128 .3011.2.180.3.3.90.36.00.00". RATIFICANDO os demais termos do Despacho acima citado.

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**6016.2021/0020512-0**

**Assunto:**CHAMADA PÚBLICA Nº 06/SME/CODAE/2021 para aquisição de 32.400 Kg (trinta e dois mil e quatrocentos quilogramas) de FUBÁ DE MILHO MIMOSO - da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

No dia 27 (vinte e sete) de maio de 2021 às 11h, reuniram-se na Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, sito à Rua Libero Badaró, 425 - 9º andar, a Comissão de Avaliação e Credenciamento (CAC) instituída pela Portaria SME nº 5.532, de 24 de setembro de 2020, o Sr. Vice Presidente Marzo Rodrigues Dias e a equipe de apoio representada pelas Sras. Luciana de Jesus Freire Ferreira e Fernanda Lourenço de Menezes, para a Sessão Pública Eletrônica em epígrafe.

Considerando que não foram apresentadas propostas por grupos formais, os membros da CAC declaram a presente Chamada Pública DESERTA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio.

**DESPACHO DA COORDENADORA**

**SME/COSERV-GAB**

6016.2017/0006409-0 - Assunto: Atualização/Designação de Gestores e Fiscais de Contrato - Objeto: Termo de Contrato nº 48/SME/2018, da Empresa FHB COMERCIAL ELETRÔNICA EIRELLI/EPP, Pregão Eletrônico nº 05/SME/2018, referente à Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Corretiva e Preventiva dos Sistemas de Cenotecnia nos Teatros dos Centros Educacionais Unificados - CEUs, da Secretaria Municipal de Educação - SME – I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a solicitação da SME/COSERV/DIGECON - Núcleo de Serviços Terceirizados (documento SEI nº 041070336), com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14 e art. 2º, da Portaria nº 56/S/2019, DESIGNO como gestor e fiscais do contrato nº 05/SME/2018, os servidores conforme informado por SME/COSERV/DIGECON - Núcleo de Serviços Terceirizados em documento SEI nº 041069442.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/ SME/2021**

**6016.2021/0033900-2 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: NEIDE THEREZINHA MAIA GONZÁLEZ - CPF: 041.315.098-49 - OBJETO: Contratação de notório saber, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no**

art. 25, inciso II cumulado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 art. 13, da Profª. Dra. Neide Therezinha Maia González, com o objetivo de assessorar o Núcleo Técnico de Currículo (NTC), da Coordenadoria Pedagógica (COPEP) para subsidiar o NTC implementação do Currículo da Cidade do Ensino Médio – componente curricular Língua Espanhola, produzido em 2020 e lançado em 11/02/2021, por 1.728 (um mil setecentos e vinte e oito) horas - VALOR DA HORA/TRABALHO CONTRATUAL (01 hora): R\$ 130,00 (cento e trinta reais) - VALOR TOTAL HORAS DA CONTRATAÇÃO (1.728 horas): R\$ 224.640,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscientos e quarenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3026.2.884.3.3.90.36.00.0 0 - NOTA DE EMPENHO: 41.708/2021 - DATA DA LAVRATURA: 26/05/2021 - VIGÊNCIA: 24 meses - SIGNATÁRIOS: Sra. Daniela Harumi Hikawa, Coordenadora da COPED da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Neide Therezinha Maia González, Professora Mestre e Doutora.

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**6016.2021/0012172-4 - ATA DE PROSSEGUIMENTO**

**Assunto:**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/SME/CODAE/2021 para aquisição de 1.096.600 kg (um milhão noventa e seis mil e seiscientos quilogramas) de ARROZ POLIDO LONGO FIMO TIPO 1 e 590.600 kg (quinhentos e noventa mil e seiscientos quilogramas) de ARROZ POLIDO LONGO FIMO TIPO 1 ORGÂNICO - da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em observação ao artigo 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/09.

No dia 28 (vinte e oito) de maio de 2021 às 14h, reuniram-se na Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, sito à Rua Libero Badaró, 425 - 9º andar, a Comissão de Avaliação e Credenciamento (CAC) instituída pela Portaria SME Nº 5.532, de 24 de setembro de 2020: presidente Sra. Fabíola Gaigher Pereira e equipe de apoio: Luciana de Jesus Freire Ferreira, Fernanda Lourenço de Menezes e Júlia Mercedes Perez Florido.

A reunião teve como pauta, deliberar sobre as etapas de habilitação e classificação dos seguintes proponentes:

- 1.CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA
- 2.COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA – COANA
- 3.COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA LTDA – COOPAN
- 4.COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP

Decorrido o prazo para saneamento de falha documental apresentada na Ata publicada no D.O.C de 20/05/2021, páginas 73 a 75 (doc. SEI 044622195), os proponentes procederam conforme segue:

- 1.CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA
- Apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de abertura da sessão pública e de acordo com o Edital.

- 2.COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA – COANA

Não apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de abertura da sessão pública e de acordo com o Edital.

- 3.COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA LTDA – COOPAN

Não apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de abertura da sessão pública e de acordo com o Edital.

- 4.COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO PORTO ALEGRE LTDA – COOTAP

Apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de abertura da sessão pública e de acordo com o Edital.

Especificamente em relação ao projeto de venda, a cooperativa apresentou alterações que resultaram em alteração no valor final em kg e em reais da proposta, sendo:

Quantidade: 228.420 Kg de arroz polido longo fino tipo 1 Preço/kg: R\$ 7,08 TOTAL DO PROJETO: R\$ 1.617.213,60

**CONCLUSÃO:**

Quanto à habilitação das organizações: A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA LTDA – COOPAN e COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA - COANA permanecem com pendências, conforme descrito a seguir:

- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA LTDA – COOPAN

- 1.PROJETO DE VENDA - substituir as seguintes DAPs Fiscais por já compõem projetos anteriores, ultrapassando o limite individual:

CPF: 275.804.820-53 Nome: ADAO KRUPINSKI DAP: SDW0275804820532612180421

CPF: 702.768.380-68 Nome: ADELAR ANTONIO FOGALLI DAP: SDW0702768380680201190305

CPF: 528.134.600-87 Nome: ADIR JOSÉ ZARPELON DAP: SDW0528134600870201190326

CPF: 583.648.890-87 Nome: AIRTON LUIZ RUBENICH DAP: SDW0583648890871312180231

CPF: 018.378.630-08 Nome: ALAN BOSA DAP: SDW0018378630082802200423

CPF:229.428.070-91 Nome:ALBERTO TADEU BAIER DE OLIVEIRA DAP: SDW0229428070911710190153